

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

O Sr.  
Antonio Kleber Cardoso da Silva  
Coordenador Municipal de Administração e Finanças  
Nesta.

Senhor Coordenador,

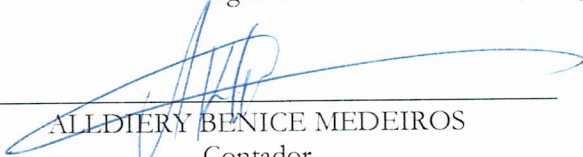
Assunto: Confirmação de recursos orçamentários.

Conforme solicitação e em atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONFIRMAMOS à Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas referentes a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S500), de interesse da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, conforme consta na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e descrita abaixo:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças</b>
<b>UNIDADE</b>	0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
<b>ORÇAMENTARIA:</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração
<b>SUB FUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0002 – Apoio Administrativo
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	0.002 – Manut. Func. da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100000000 – Recursos Ordinários
<b>VALOR DISPONÍVEL:</b>	R\$ 450.000,00
<b>VALOR REFORÇADO:</b>	R\$ 0,00

As despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda ser acrescentadas outras rubricas além das previstas neste documento.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2021.

  
ALLDIERY BENICE MEDEIROS  
Contador  
CRC/MA nº 014604/O  
Portaria nº 022/2021-PMLG-GP